

DECRETO Nº 03733/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.453, de 08 de dezembro de 2016 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2017 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 289.712,50 (duzentos e oitenta e nove mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.07.01.15.451.1501.1.062 - CONST.MEIOS-FIOS,PAVIMENTACAO CACH.MINAS/D.ITAIM				
449051 - Obras e Instalacoes	313		200	25.228,08
02.07.01.15.452.1503.2.129 - MANUTENCAO SERVICOS FUNERARIOS E VELORIO				
449051 - Obras e Instalacoes	421		200	10.216,35
02.07.02.17.512.1701.2.133 - MANUTENCAO REDE ESGOTO SEDE/D.ITAIM				
339030 - Material de Consumo	352		200	65.916,27
02.07.03.26.782.2601.2.136 - MANUTENCAO VIAS PUBLICAS E SINAIS DE TRANSITO				
339030 - Material de Consumo	416		200	118.351,80
02.09.01.13.392.1301.2.024 - MANUT.DESPESAS FESTAS TRADICIONAIS MUNICIPIO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	383		200	70.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				289.712,50

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior;

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	289.712,50
TOTAL DE RECURSOS	289.712,50

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 20 de abril de 2017.

Dirceu D Ângelo de Faria
Prefeito Municipal